



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o art. 2º da Resolução nº 04/2003, de 03 de outubro de 2003, que atribui gratificação de representação ao cargo de Assessor da Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Resolução nº 04/2003, de 03 de outubro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Ao cargo de Assessor, criado pelo Decreto Legislativo 2/89, de 22 de dezembro de 1989, é atribuída uma gratificação de representação, mensal, de 50 % (cinquenta por cento) do padrão CC5.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de novembro de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2004.

Autenticação:

A MESA DA CÂMARA

Vereador ASTOR DOS SANTOS
Presidente

Ver. PEDRO DIOMAR P. FLORES
Vice-Presidente

Ver. MOZAR HOFF
2º Secretário

SESSÃO REALIZADA	
EM: 28/10/2004	
PROPOSIÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADA
<input type="checkbox"/>	REJEITADA
<input type="checkbox"/>	MAIORIA
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<p style="text-align: right;">_____ Presidente</p>	

JUSTIFICAÇÃO



A alteração no percentual da gratificação de representação do cargo de Assessor visa buscar a equiparação de percentual percebido no cargo de Diretor da Secretaria que não pode ser atendido quando da sua criação, mas prometido para um outro momento, que ora entendemos ser oportuno haja vista a necessidade de se remunerar adequadamente o servidor em função de complexidade de atribuições desenvolvidas no exercício do referido cargo, dentre as quais podemos citar, inclusive, a elaboração, com êxito, de levantamentos, esclarecimentos e defesas de Presidentes da Casa Legislativa, como também do Prefeito Municipal, junto ao Tribunal de Contas do Estado e Promotoria Pública.

Com a presente proposta procuramos manter para o cargo em questão um padrão salarial mais igualitário ou mais próximo dos padrões de cargos de semelhante complexidade na esfera do Poder Executivo, além de ser uma forma de reconhecer o trabalho já desenvolvido pelo titular do cargo nesta Casa Legislativa, que vem refletindo num melhor assessoramento aos nobres Vereadores no desempenho de suas funções.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2004.

Vereador ASTOR DOS SANTOS
Presidente

Ver. PEDRO DIOMAR P. FLORES
Vice-Presidente

70302-1055
Ver. MOZAR HOFF
2º Secretário